



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 227/2022 Projeto de Lei nº 90/2022 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 3.068.393,52 (três milhões, sessenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
153	15.452.0003.3045.0000		Manutenção do Cemitério	480.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
158	15.452.0003.3046.0000		Manutenção dos logradouros públicos do município	900.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
180	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	140.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
216	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	450.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
304	08.122.0011.3032.0000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	120.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

324	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 010	Ministerio Des Social e da Fome	
334	08.244.0011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada	
338	08.244.0011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada	
339	08.244.0011.3111.0000	Promoção de política do MDS	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	
342	08.244.0011.3111.0000	Promoção de política do MDS	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	
02	13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
469	20.782.0012.3072.0000	Manutenção das Estradas Rurais do Município	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
756	15.451.0003.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	708.393,52
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0	06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
2			
12	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	-
8	0		1.380.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 0 0
			Grupo: 1 0
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
0	08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
2			
21	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-9.000,00





Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

3	0								
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.	0	0	0
						Grupo:		1	0
	01		TESOURO						
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades						
21		12.365.0002.3029.000	Promoção do Ensino em Creche					-215.000,00	
4	0								
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.	0	0	0
						Grupo:		1	0
	01		TESOURO						
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades						
22		12.365.0002.3030.000	Promoção de Ensino na Pré-Escola					-300.000,00	
7	0								
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.	0	0	0
						Grupo:		1	0
	01		TESOURO						
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid						
22		12.365.0002.3030.000	Promoção de Ensino na Pré-Escola					-56.000,00	
8	0								
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.	0	0	0
						Grupo:		1	0
	01		TESOURO						
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid						
22		12.365.0002.3030.000	Promoção de Ensino na Pré-Escola					-10.000,00	
9	0								
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.	0	0	0
						Grupo:		1	0
	01		TESOURO						
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid						
0	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
2									
	30								
		08.122.0011.3032.000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social					-30.000,00	
	0								
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.	0	0	0
						Grupo:		1	0
	01		TESOURO						
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
31		08.243.0011.3104.000	Serviços de proteção a criança e ao adolescente					-50.000,00	
0									
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			F.R.	0	0	0
						Grupo:		2	0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	500	003	Assistencia Social						
31		08.244.0011.3105.000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil					-10.000,00	
7									
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			F.R.	0	0	0
						Grupo:		5	0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	500	022	Repasse Criança Feliz/Asilo						
0	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
2									
	31								
		08.244.0011.3106.000	Fundo de Assistência Social					-15.000,00	





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

			VINCULADOS		
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada		
0	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2					
	46	20.782.0012.3072.000	Manutenção das Estradas Rurais do Município	-200.000,00	
	7	0			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. 0 0 0
					Grupo: 1 0
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 708.393,52 (setecentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), serão cobertos com recursos da cessão onerosa do Petróleo.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 708.393,52 (setecentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 708.393,52 (setecentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 7 de junho de 2022.

CÉLIO ARISTÃO
Vice-Presidente em exercício

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
1º Secretário em exercício





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 7 (sete) de junho de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

AUTÓGRAFO 227/2022 - PLO 90/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Daniela Cristina Souza Branco de Rosa, PRESIDENTE e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7240-4274-D31A-ED79



